



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 29/2025

JUSTIFICATIVA: A alteração do presente contrato, se justifica em razão do aumento do uso dos veículos da Câmara Municipal de Caçapava.

Pelo presente instrumento, firmado entre a Câmara Municipal de Caçapava/SP, inscrita no CPNJ nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, 151, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Rodrigo Meireles Cursino**, inscrito no CPF nº 347.502.418-73, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rua Calçada das Camélias, n.º53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri-SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pela Srª Patrícia Aparecida de Lima, inscrita no CPF nº 315.737.018-90, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o aditamento do Contrato Nº 12/2023, firmado para para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, prestados por postos credenciados por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis na cidade de Caçapava/SP, compreendendo a distribuição de: gasolina comum de forma a garantir a operacionalização de toda a frota de veículos que compõem a Câmara Municipal de Caçapava/SP, ao qual se subordinam as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado em R\$ 2.445,66 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) o valor constante do item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS**, do contrato nº 12/2023. que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 12.228,30 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), incluindo a taxa administrativa de - 2,95% incidente sobre o valor total do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificados os demais termos do Contrato nº 12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 12 de maio de 2025.

RODRIGO MEIRELES CURSINO
PRESIDENTE

PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

Testemunhas:

Nome: Flávio Silva Damásio
CPF nº: 336.977.708-88

Nome: Bruno dos Santos Marques
CPF nº: 366.841.498-05